



CARTA DE ESCLARECIMENTO

A empresa Amazônia Etnoambiental vem através desta Carta de Esclarecimento informar à Comunidade Remanescente de Quilombos (CRQ) Pontal da Barra e a todos os interessados a respeito do Processo de Licenciamento Ambiental do Projeto de Desenvolvimento da Produção Sergipe Águas Profundas – SEAP, de interesse da empresa Petrobras, de atribuição e competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, com interveniência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em atenção aos direitos da CRQ Pontal da Barra, município de Barra dos Coqueiros/SE, que:

- Somos responsáveis pela elaboração do Estudo do Componente Quilombola (ECQ) que deve identificar os impactos derivados do empreendimento e as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias para resguardar e garantir os direitos legítimos da CRQ Pontal da Barra, em acordo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) nº 68; o Decreto nº 4.887/2003; a Portaria Interministerial nº 60/2015; a Instrução Normativa nº 111/INCRA, 2021, entre outras normativas legais;
- Considerando o conjunto das legislações cabíveis, ressaltamos que a CRQ Pontal da Barra, possui certificação da Fundação Cultural Palmares – FCP; possui processo de regularização fundiária que tramita no INCRA sob nº INCRA/SR-23/SE nº. 54370.001903/2010-17; teve o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID publicado em outubro de 2011; a Portaria de Reconhecimento publicada em 29/06/2015; ambos de atribuição e competência do INCRA;
- A Associação do Território da Comunidade Remanescente de Quilombos Pontal da Barra – ASTERCORQPOBARRA já recebeu Concessão de Direito Real de Uso Coletivo sobre Terra Pública Federal Inalienável (CCDRU), sobre aproximadamente 1/3 do território delimitado; restando para a conclusão do processo de regularização fundiária somente a publicação de Decreto da Presidência da República para a titulação do restante da área total de seu território em seu favor;



- ***Comunicamos que todas e quaisquer notícias e informações sobre desapropriações relacionadas ao empreendimento e aos estudos que estão sendo realizados são falsas pois o projeto (gasoduto terrestre no caso) não intercepta o território da CRQ Pontal da Barra e não haverá desapropriação ali e nem em qualquer outra comunidade dos municípios de Sergipe;***
- Declaramos que não há base legal e/ou fundamentos reais para quaisquer manifestações de inconsistência ou fragilidade legal no processo de reconhecimento e regularização fundiária do território da CRQ Pontal de Barra e de seu legítimo direito territorial, e/ou sobre os estudos que são conduzidos pelas empresas Ambientec e Amazônia Etnoambiental no âmbito do Licenciamento Ambiental e do Estudo do Componente Quilombola, que coloque em risco seus direitos legalmente constituídos;
- As informações que circulam sobre retiradas de casas, desapropriações relativas à CRQ Pontal da Barra não possuem nenhuma fonte oficial ou verdadeira e, portanto, devem ser combatidas e tratadas como inverdades, ainda que não se tenha claro tal motivação.

Essa Carta é a expressão da verdade.

Aracaju - Sergipe, 02 de abril de 2025.

**Samuel Cruz/Antropólogo M.Sc
Coordenador Técnico do ECQ**